



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

À
Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref: Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2019

Recebi e analisei a impugnação feita por empresa interessada em participar da licitação em destaque, quanto a qualificação técnica da equipe de profissionais que deverão executar os trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor deste Município.

Meu parecer sobre as modificações requeridas pela empresa é de que tais alterações no edital, vão ampliar a competitividade do certame e não causarão nenhum prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos da empresa vencedora da licitação.

Sendo certo que no momento da contratação da empresa, esta deverá apresentar a qualificação técnica dos membros da equipe que vai executar o objeto do contrato.

Atenciosamente,

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2019.

Fábio Júnior de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos